



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Legislatura 2021-2024

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO BORGES

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2023 AO PROJETO DE LEI Nº 190/ 2023

DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 190/ 2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, instituídas no art. 169, § 2º do Regimento Interno, fazem saber que o Plenário da Câmara aprovou a seguinte

EMENDA:

Art. 1º. A Descrição do Projeto/Atividade, constante do Anexo Quadro de Detalhamento da Despesa do Projeto de Lei nº 190/2023, que estima a receita e fixa despesa do Município de Guarapari para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme descrição do acréscimo que se segue:

19.00.00 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01.00 – Gabinete do Secretário

15.512.0010.1.XXX – Drenagem e Pavimentação de aproximadamente 870 mts da estrada que liga o final da Av. Santa Cruz no Bairro Jabaraí até o Trevo da Rodosol

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 200.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000

15.512.0010.1.XXX – Drenagem e Pavimentação da Rua Meteoro, Bairro Santa Mônica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 200.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000

15.512.0010.1.XXX – Drenagem e Pavimentação na Rua Lindolfo Nunes, Bairro Santa Mônica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 200.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000

15.512.0010.1.XXX – Drenagem e Pavimentação em Village do Sol, nas ruas de circulação do transporte coletivo de passageiros)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 200.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000

15.512.0010.1.XXX – Drenagem e Pavimentação da Rua A3, Bairro Portal Clube

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 200.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Centro - Guarapari /ES, 29.200-260. Tel:(27) 3261-3414
Assessoria: (27) 99914-3911| E-mail: gabverrodrigoborges@cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003600390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Legislatura 2021-2024

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO BORGES

Art. 2º. Para consignação dos valores orçamentários previstos no montante e nas condições estabelecidas no art. 1º desta emenda, a Descrição do Projeto/Atividade abaixo, constante do Anexo Quadro de Detalhamento da Despesa do Projeto de Lei nº 190/2023, que estima a receita e fixa despesa do Município de Guarapari para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, passa a vigorar com seus valores deduzidos, provenientes de anulação parcial de despesa no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme descrição que se segue:

19.00.00 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01.00 – Gabinete do Secretário

15.512.0010.1.520 - Drenagem, Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 1.000.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei 190/ 2023.

Sala das Sessões, 11 de Dezembro de 2023

RODRIGO BORGES
VEREADOR





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Legislatura 2021-2024

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO BORGES

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma dotação orçamentária já prevista de maneira genérica no Orçamento para 2023, que prevê a destinação de R\$ 9.322.800,00 (nove milhões, trezentos e vinte e dois mil e oitocentos reais) para execução de obras de Drenagem, Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas no Município de Guarapari. No entanto, não especifica quais localidades serão contempladas com as obras.

A Emenda propõe tão somente, abrir uma rubrica no orçamento com um valor simbólico, para garantir que parte do recurso seja utilizado na execução das obras de drenagem e pavimentação de ruas nos bairros Jabaraí, Santa Mônica, Portal e Village do Sol.

O poder de Emenda aos Projetos de Lei cabe a qualquer Membro do Legislativo que tem autonomia para fixar as despesas que achar necessárias na Lei Orçamentária, respeitando, por óbvio, os limites constitucionais estabelecidos na Carta Magna, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Tal Emenda é perfeitamente cabível, haja vista não se tratar de proposição para aumento de despesa, é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, indica os recursos necessários e a anulação de despesas conforme previsão legal.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 11 de Dezembro de 2023

RODRIGO BORGES
VEREADOR

